

Nome da Entidade: LAR MARIA DE NAZARÉ

CNPJ: 83.779074/0001-03

Endereço: RUA JOSE HONORATO MULLER

Nº 400

BAIRRO: COLONINHA

CIDADE:

GASPAR

Prestação de Contas - Balancete Discriminativo

1 R\$ 14.000,00

Mês de Referência:

DEZEMBRO E 13º SALÁRIO

PARCELA 12 E 13

Item	Data		Número do Documento	Número do Comprovante de Pagamento	Receita	Despesa	Saldo
01	01.12.2022	DEPOSITO			R\$ 28.000,00	R\$ -	R\$ 28.000,00
02	01.12.2022	TARIFA DE SERVIÇOS				R\$ 66,00	R\$ 27.934,00
03	05.12.2022	DEPOSITO DA TARIFA DE SERVIÇOS			R\$ 66,00		R\$ 28.000,00
04	05.12.2022	TEREZINHA ROSA KERCHER		417.042		R\$ 1.689,00	R\$ 26.311,00
05	05.12.2022	MIRGON AREND	PAGTO 13º SALARIO	8.415		R\$ 1.402,00	R\$ 24.909,00
06	05.12.2022	CLEONICE DA SILVA	PAGTO 13º SALARIO	120.501		R\$ 739,00	R\$ 24.170,00
07	05.12.2022	ALINE ANDRESSA SOARES	PAGTO 13º SALARIO	120.502		R\$ 1.782,00	R\$ 22.388,00
08	05.12.2022	IRENE CUSTODIO DE CARVALHO	PAGTO 13º SALARIO	120.503		R\$ 484,00	R\$ 21.904,00
09	05.12.2022	NILZA DE FATIMA RIBEIRO DE LIZ	PAGTO 13º SALARIO	120.504		R\$ 1.234,00	R\$ 20.670,00
10	05.12.2022	JULIANA TRINDADE	PAGTO 13º SALARIO	120.505		R\$ 1.689,00	R\$ 18.981,00
11	05.12.2022	SCHAYANE SCHWAMBACH	PAGTO 13º SALARIO	120.506		R\$ 550,00	R\$ 18.431,00
12	05.12.2022	YASMIN BEATRIZ LANA	PAGTO 13º SALARIO	120.507		R\$ 885,00	R\$ 17.546,00
13	05.12.2022	TANIA GORETI TIBOLLA	PAGTO 13º SALARIO	120.508		R\$ 1.884,00	R\$ 15.662,00
14	06.12.2022	TEREZINHA ROSA KERCHER	pagto novembro	417.042		R\$ 2.957,00	R\$ 12.705,00
15	06.12.2022	FGTS	pagto novembro	120.601		R\$ 3.575,80	R\$ 9.129,20
16	06.12.2022	MAIARA DE OLIVEIRA CASTANHA DUARTE DE SOUZA	PAGTO 13º SALARIO	120.602		R\$ 1.288,00	R\$ 7.841,20
17	14.12.2022	TEREZINHA ROSA KERCHER	Pgio 13º salario 2 parte	417.042		R\$ 1.269,00	R\$ 6.572,20
18	14.12.2022	MIRGON AREND	Pgio 13º salario 2 parte	8.415		R\$ 1.106,00	R\$ 5.466,20
19	14.12.2022	JULIANA TRINDADE	Pgio 13º salario 2 parte	121.401		R\$ 1.269,00	R\$ 4.197,20
20	14.12.2022	ALINE ANDRESSA SOARES	Pgio 13º salario 2 parte	121.402		R\$ 1.315,00	R\$ 2.882,20
21	14.12.2022	TANIA GORETI TIBOLLA	Pgio 13º salario 2 parte	121.403		R\$ 1.364,00	R\$ 1.518,20
22	14.12.2022	RFB-DARF		121.404		R\$ 603,48	R\$ 914,72
23	14.12.2022	RFB-DARF		121.405		R\$ 500,53	R\$ 414,19
24	14.12.2022	RFB-DARF		121.406		R\$ 305,33	R\$ 108,86
25	14.12.2022	IRENE CUSTODIO DE CARVALHO (parte pago com recursos da creche)		121.407		R\$ 108,86	R\$ 0,00
					R\$ 28.066,00	R\$ 28.066,00	R\$ -

*Assinatura Presidente*

Nome: CRISTIAN JULIANO MACHADO

CPF: 966.572.869-53

*Assinatura Tesoureiro*

Nome: FABIANA DA MAIA NOGUEIRA

CPF: 047.456.379-00

**PROTOCOLADO E RECEBIDO**  
Suplemento de 20/01/23  
F. 23  
*Assinatura*

Gaspar SC 19/12/2022

Local e Data

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO FÍSICA E O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO REPASSE E DE SUA ETAPA

ENTIDADE	CNPJ	
LAR MARIA DE NAZARÉ	83.779.074/0001-03	
Titulo do Projeto	Período de Execução	
LAR MARIA DE NAZARÉ	Início	Término
	01.12.2022	31.12.2022
Data do Repasse	Valor do Repasse	
01.12.2022	R\$ 28.000,00	

Objetivo do Projeto

Atender crianças de 4 meses a 5 anos E 11 meses. Nossa missão é ajudar cada criança a desenvolver suas características, seu potencial, respeitando suas singularidades, oferecer um espaço de qualidade, promover vivencias e espaços de aprendizagens, habilidades, conhecimentos nos diferentes campos de experiências.

Metas Atingidas

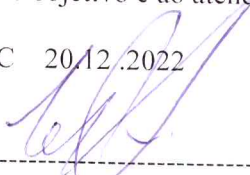
Atendimento de 113 crianças.( 4 MESES A 6 ANOS)

Anexos

Declaração do Conselho Fiscal da Entidade

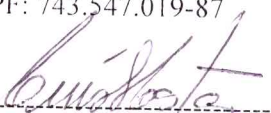
Os membros do Conselho Fiscal do Lar Maria de Nazaré, no desempenho de suas atribuições Estatutárias, examinaram no dia 20.12.2022 a prestação de contas recursos concedidos a título de subvenção de contas, como em correta conformidade quanto à aplicação dos recursos no objetivo e ao atendimento da finalidade pactuada no plano de trabalho.

Gaspar SC 20.12.2022



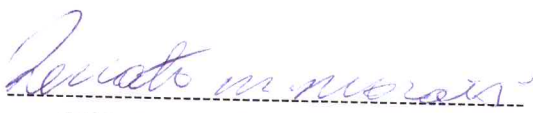
-----

CLAUDIO ANTUNES DOS SANTOS  
CPF: 743.547.019-87



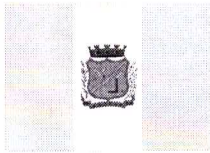
-----

LUIS DE SOUZA DA COSTA  
CPF: 505.931.459-68



-----

RENATO MARTINS MORAIS  
CPF: 512.071.412-91



# PREFEITURA DE GASPAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Departamento Administrativo

## PARECER 001/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Entidade: LAR MARIA DE NAZARÉ	CNPJ: 83.779.074/0001-03
Telefone / Endereço Eletrônico: 47 3332 3057 – cdimariadenazare@hotmail.com	

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA	
<b>Documentos Recebidos:</b> Balancete Discriminativo; Extratos de Conta Corrente; Documentos de comprovação dos pagamentos efetuados; Cópias dos comprovantes dos pagamentos efetuados. Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse e de sua etapa, constando o Parecer do Conselho Fiscal.	<b>Data do Repasse:</b> 01/12/2022 <b>Data do Recebimento da Prestação de Contas:</b> 20/01/2023 <b>Número da Lei que autorizou:</b> Lei 2.618, de 06 de julho de 2005; Lei 3415/2012, 3512/2013 e 3611/2014.
<b>Da Análise:</b> <p>Respeitando o determinado no § 1º, do artigo 47 da IN TC-14/2012, procedemos a análise da prestação de contas da entidade em questão, referente à <b>décima segunda e décima terceira</b> parcelas de 2022.</p> <p>I - O supramencionado repasse tem por objetivo, pactuado em lei, a manutenção das atividades da entidade, e com base nos documentos apresentados, podemos concluir que o objetivo foi cumprido.</p> <p>II - Em relação à forma de aplicação aportes, por se tratar de despesas normais e necessárias à entidade, não podemos constatar nenhum indicio de desrespeito aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, bem como não desrespeitou nenhuma norma municipal em sua aplicação.</p> <p>III - O objeto do repasse é a manutenção das atividades da entidade, conseqüentemente seu plano de aplicação segue imposto pelas necessidades diárias que surgem, sendo assim não podemos desaprovar a cumprimento do plano de trabalho.</p> <p>IV - Todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como o extrato e o balancete discriminativo estão legíveis, sem borrões ou rasuras, de forma, clara e precisa para entendimento de seus objetos.</p> <p>V - Considerando o objeto do repasse, podemos concluir que, dentro do período analisado, foi totalmente executado, uma vez que a entidade permanece com suas atividades em dia.</p> <p>VI - Não há previsão para aplicação de contrapartida na lei que autoriza o repasse, não sendo assim, possível apurar sua aplicação total ou parcial.</p> <p>VII - Com base no extrato bancário, apensado à prestação de contas, podemos concluir que não houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos.</p> <p>VIII - Não houve devolução de recursos tendo em vista a correta aplicação de todo o valor liberado.</p> <p>IX - Constatou-se o depósito de R\$ 66,00 na conta da subvenção referente a tarifas bancárias.</p> <p>Desta forma, sugerimos a aprovação com ressalvas da prestação de contas da entidade.</p>	

Gaspar, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Josemar de Souza**

Aux. Administrativo  
Matricula 9133